

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7352

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 219.000,00 (Duzentos e Dezenove Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Do	Dotação								eza			Ficha	Fonte	Valor
02	01	01	04	122	0002	2008	3	3	90	39	00	63	100	9.000,00
02	05	01	27	812	0010	2032	3	3	90	30	00	194	100	40.000,00
02	05	01	27	812	0010	2032	3	3	90	39	00	199	100	5.000,00
02	06	01	04	121	0003	2034	3	1	90	94	00	221	100	7.000,00
02	07	01	04	122	0003	2038	3	3	90	36	00	244	100	4.000,00
02	80	01	10	301	0020	2051	3	1	90	16	00	394	102	3.000,00
02	80	01	10	301	0020	2321	3	3	90	30	00	430	148	30.000,00
02	13	01	15	122	0021	2117	3	1	90	94	00	821	100	1.000,00
02	13	01	15	452	0016	2124	3	3	90	39	00	862	100	120.000,00

Total: 219.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação								ıtur	eza			Ficha	Fonte	Valor
02	01	01	06	181	0003	2012	3	3	90	39	00	94	100	9.000,00
02	05	01	27	122	0010	2029	3	3	90	30	00	183	100	45.000,00
02	06	01	04	121	0003	2034	3	1	90	11	00	219	100	7.000,00
02	07	01	15	122	0021	2306	3	3	90	39	00	272	100	4.000,00
02	80	01	10	301	0020	2051	3	1	90	11	00	392	102	3.000,00
02	80	01	10	301	0020	2321	3	1	90	04	00	424	148	30.000,00
02	13	01	15	122	0021	2117	3	1	90	11	00	819	100	1.000,00
02	13	01	15	122	0021	2117	3	3	90	30	00	823	100	120.000,00

Total: 219.000,00

Λ (\sim	E - 1 -						1 - 1 -	.1			~
Δrt	` 4 0 _		MACTATA.	entra	Δm	WIGHT	กฉ	nata	മ	CII2	publicaç	'an
/\I\.	J	_310	accicio	CHILLIA	CIII	vigoi	Hu	uala	uc	Juu	publicat	au.

Itajubá, 7 de Maio de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos Secretário Municipal de Governo